



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:
Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 17/06/2024

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - Edital - EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE– SECULTE

REGULAMENTO XXV FESTIVAL DE QUADRILHA DE ALCÂNTARAS

EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE– SECULTE REGULAMENTO XXV FESTIVAL DE QUADRILHA DE ALCÂNTARAS

A Prefeitura Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte (SECULTE), torna público o presente edital que regulamenta a 25ª edição do Festival de Quadrilhas de Alcântaras - 2024, visando à continuidade do resgate das tradições juninas e da cultura popular cearense, além de propiciar aos participantes momentos de lazer e integração.

DO FESTIVAL DE QUADRILHAS

1.2. O XXV (25º) Festival de Quadrilha de Alcântaras “CULTURA E TRADIÇÃO NO MAIOR SÃO JOÃO DA REGIÃO” será realizado e coordenado pela Prefeitura Municipal de Alcântaras, sediada na Rua: Antonino Cunha, nº 361, Centro, Alcântaras – Ceará, CEP: 62120-000 inscrita no CNPJ/MF N.º 07598626/0001-90, ora simplesmente chamada de PMA em parceria com a FEQUAJUCE (Federação de Quadrilhas Junina do Ceará) sendo promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. É válido para cidade de Alcântaras/CE sendo estabelecido em conformidade com o Regulamento Único de Festivais e Quadrilhas Juninas 2024 (FEQUAJUCE), atendidas as condições de participação infra descritas, não subordinado a qualquer modalidade alheia, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

DOS PARTICIPANTES E CRITÉRIOS DO FESTIVAL DE QUADRILHAS

2.1. Podem participar do Festival de Quadrilhas de Alcântaras grupos juninos adultos pertencentes aos **184 municípios do Estado do Ceará**, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.



2.2. Poderão participar da XXIV edição do Festival de Quadrilhas de Alcântaras, as quadrilhas juninas devidamente filiadas para o ano de 2024, junto a FEQUAJUCE e que se inscreverem para participar do Festival de **18 a 30** de junho e/ou até o preenchimento das vagas do presente ano, conforme item anterior.

2.3. Cada quadrilha junina deverá ter o seu próprio marcador, sendo vedado ao mesmo marcador, participar de mais de uma quadrilha.

2.4. O tempo de apresentação para cada quadrilha estar condicionada ao Art. 14, capítulo V do Regulamento Único de Festivais e Quadrilhas Juninas 2024 publicado pela **FEQUAJUCE**.

2.5. As Quadrilhas serão as responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de conjuntos musicais e/ou de CD's – Playbacks (estes contendo apenas as músicas que serão projetadas e/ou executadas durante a apresentação). As Quadrilhas que optarem pela utilização da mídia gravada (CD's – Playbacks) *deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local das apresentações trazendo duas cópias do material a ser executado, com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de sua apresentação.*

2.6. A quadrilha que optar por conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, *com no mínimo, 06 (seis) dias de antecedência*, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados, tipos e quantidade de tomadas necessárias, bem como a amperagem necessária para o funcionamento de tais equipamentos.

2.7. O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o CD – Playback, conforme estabelecido no item anterior exime a Coordenação do Festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

DAS INSCRIÇÕES





3.1. As Quadrilhas juninas deverão se inscrever no período das 0:00hs de 18 de junho às 23:59 do dia 30 de junho de 2024, exclusivamente de forma online, através de [formulário específico](#), disponível nas redes sociais e na página oficial do município (www.alcantaras.ce.gov.br) sendo garantida a apresentação apenas dos grupos juninos externos ao município que preencherem, por ordem de inscrição, o total de 08 (oito) vagas estabelecidas neste edital pela Secretaria da Cultura e Esportes de Alcântaras (SECULTE) para o XXV Festival de Quadrilhas de Alcântaras, ficando ressalvadas a inscrição automática de grupos juninos do município de Alcântaras devidamente habilitado para competir, bem como as substituições dos grupos desistentes mediante ordem do cadastro de reserva e disponibilidade dos interessados.

3.2. No ato da inscrição, deverá ser encaminhado a seguinte documentação: ficha de inscrição disponível no formulário de inscrição ou fornecida pela Secretaria de Cultura e Esportes de Alcântaras, devidamente preenchida e assinada pelo responsável, incluindo o nome da quadrilha junina, o nome completo do presidente, noivo, noiva, rainha, marcador, tema e currículo simplificado, RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela quadrilha, além do comprovante de filiação da quadrilha na FEQUAJUCE 2024.

3.3. No caso de inscrição de menores de 18 anos, os representantes da quadrilha se declaram único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente acordado que o Festival de Quadrilhas de Alcântaras se exime de qualquer responsabilidade pela participação ou não dos referidos menores.





3.4. A Prefeitura Municipal de Alcântaras através da Secretaria da Cultura e Esportes (SECULTE) não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Encerrado o prazo de inscrições e análise dos documentos para participação, ocorrendo vagas oriundas da desistência de grupos juninos das vagas regulares, serão convocados por e-mail ou mensagem os grupos inclusos no cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação.

3.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A comissão Organizadora constituirá comissões de infraestrutura, apoio, recepção e técnica, e coordenará a ação entre essas comissões, podendo substituir membros das comissões e nomear subcomissões.

4.2. A Comissão de Infraestrutura do Festival viabilizará as condições materiais para a realização do evento e apresentações, contudo, não será responsável por hospedagem, transporte e alimentação dos componentes das quadrilhas.

4.3. Os grupos juninos inscritos poderão requerer previamente informações sobre condições de acesso, locais de embarque e desembarque, pontos de apoio além do croqui da área de apresentações.

DAS APRESENTAÇÕES





5.1. As apresentações das quadrilhas juninas inscritas no Festival acontecerão na **ESCOLA INOCÊNCIA ALCÂNTARA FREIRE**, em Alcântaras-Ceara nos dias 26 e 27 de julho de 2024. Sendo garantida a apresentação de até 04 (quatro) quadrilhas externas ao município em cada noite num total de 08 (oito) grupos juninos não originários do município. **O dia e horário exato das apresentações de cada quadrilha junina serão definidos mediante sorteio/ reunião online com os presidentes de cada quadrilha inscrita dentro do número de vagas para o Festival**, não sendo aceita trocas de horários e/ou substituição de datas entre os participantes sem documentação por escrita e o devido consentimento da Comissão Organizadora do Festival

5.2. Para a apresentação da quadrilha não haverá limite de pares.

5.3. *Todas as quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário pré-estabelecido pela COORDENAÇÃO DO FESTIVAL que definiu a ordem de apresentação.* O representante legal da quadrilha deverá se apresentar à produção do Festival com os documentos de identidade que seja efetuada a conferência dos nomes com a ficha de inscrição. Em casos de atraso por parte do grupo junino, a organização do evento adotará o que prevê o Art. 16º, Capítulo V do Regulamento Único de Festivais de Quadrilhas 2024 (FEQUAJUCE)





5.4. Caso ocorra algum fato, devidamente comprovado e documentado que impeça a apresentação da quadrilha no dia e horário pré-estabelecido, o presidente da mesma, deverá informar com 03 (três) dias de antecedência, por meio escrito, os motivos a comissão e, e com no mínimo 48 horas decorridos do início do evento de apresentação por meio de cópia de boletim de ocorrência nos casos excepcionais quando a quadrilha faltar por problemas relativos ao transporte da delegação até Alcântaras. O não envio dos referidos documentos comprobatórios acarretará no pagamento do valor de 10% do valor do salário mínimo vigente atualmente, sendo distribuído da seguinte forma: 70% festival e 30% FEQUAJUCE, além das punições previstas no art. 17º do Regulamento Único de Festivais de quadrilhas Juninas 2024 da FEQUAJUCE e **impedimento de participar por 02 (DOIS) consecutivos anos dos eventos Juninos promovidos pela Prefeitura Municipal de Alcântaras.**

5.5. Cada Quadrilha deverá estar concentrada para entrar na área de apresentação 10 (dez) minutos antes do horário marcado para a sua exibição.

5.6. As apresentações das quadrilhas juninas devem transcorrer em clima de harmonia e tranquilidade. Quaisquer fatos ou infração cometida pelos participantes dos grupos juninos, ou mesmo das torcidas organizadas, que venham a ser caracterizadas como perturbação e possa atrapalhar o bom andamento do evento, as mesmas serão punidas, imediatamente desclassificadas e estarão sujeitas a responder judicialmente pelos danos e/ou atos ora cometidos.

DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. CABERÁ a Coordenação do Festival de Quadrilhas por meio da instituição representativa de quadrilhas juninas escolhida para federar o XXV Festival de Quadrilha de Alcântaras eleger uma comissão julgadora com no mínimo 05 (Cinco) componentes para classificar e premiar as quadrilhas juninas escritas conforme previsto no capítulo VI do Regulamento Único de Festivais da FEQUAJUCE 2024.





6.2. Durante as apresentações, a Comissão Julgadora avaliará as quadrilhas conforme os itens previstos no capítulo VII, Art 24 a 27, do Regulamento Único de Festivais de Quadrilhas da FEQUAJUCE 2024.

DA PREMIAÇÃO

7.1. As 03 (três) quadrilhas juninas vencedoras receberão da Prefeitura Municipal de Alcântaras troféus equivalentes à classificação e premiação, conforme discriminado, ficando a critério do município convocadas a participarem da edição posterior do festival de quadrilhas de Alcântaras. Haverá premiação em dinheiro para 1º lugar (8.000,00), 2º lugar (4.500,00) e 3º lugar (3.500,00), além de troféu. Haverá troféu destaque para os subquesitos melhor Tema, melhor Marcador(a), Melhor Casal de noivos e melhor Rainha conforme previsto no Capítulo IX Ficando a Comissão Organizadora autorizada a premiar apenas de forma simbólica os grupos juninos nos casos de empate técnico.

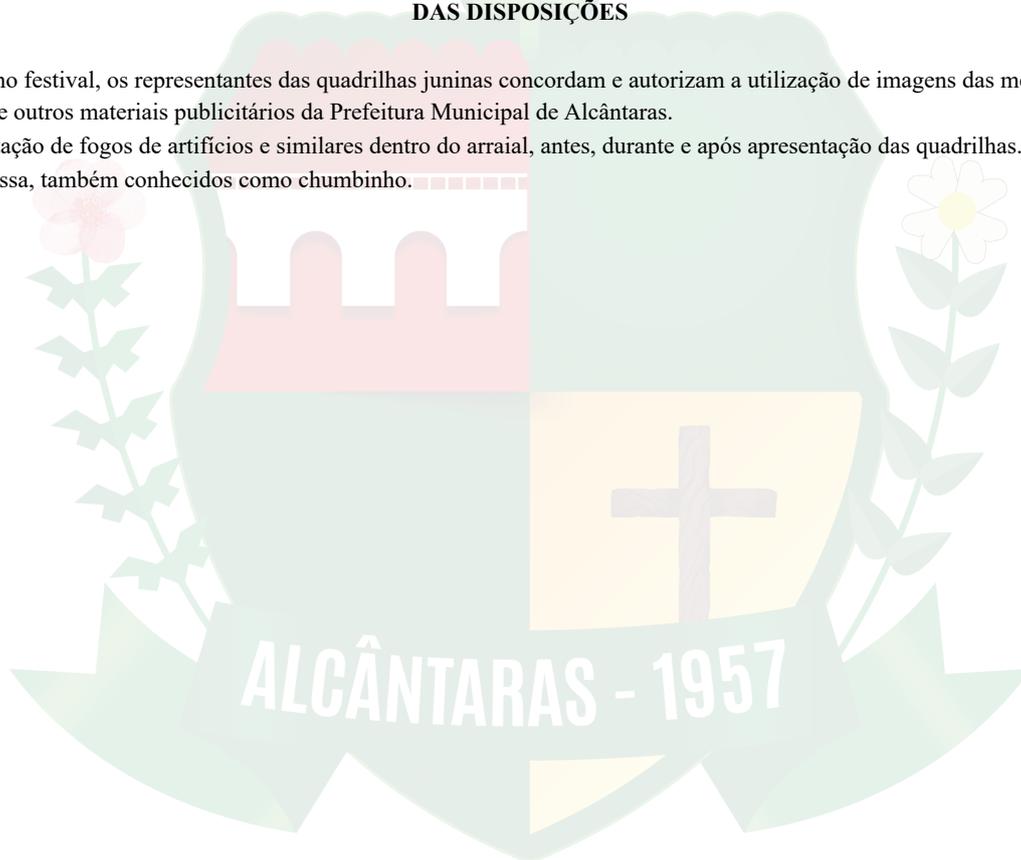
7.2. A entrega dos prêmios das quadrilhas destaques será feita no local de realização da XXV edição do Festival de Quadrilhas de Alcântaras, exceto, quando os grupos não estiverem presentes no local, onde a premiação será entregue a instituição representativa das quadrilhas juninas escolhidas para julgar o evento.

7.3. A premiação dos valores em dinheiro, a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Alcântaras por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte (SECULTE) atenderão aos requisitos propostos no Art.41, Capítulo XI do Regulamento Único de Festivais de Quadrilhas da FEQUAJUCE 2024, além de troféu de participação.

DAS DISPOSIÇÕES

8.1. Ao se inscrever no festival, os representantes das quadrilhas juninas concordam e autorizam a utilização de imagens das mesmas, em TV, cartazes, fotografias e outros materiais publicitários da Prefeitura Municipal de Alcântaras.

8.1. É vedada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do arraial, antes, durante e após apresentação das quadrilhas. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho.





8.3. Sob hipótese ou alegação nenhuma será admitida agressões, desrespeito, e ou mesmo transgressões de qualquer natureza por parte dos participantes concorrentes, equipes de apoio e direção das quadrilhas, ou torcidas organizadas durante a realização do evento. No caso de incidência a concorrente infratora será punida com a desclassificação e ficará proibida de participar deste evento e dos demais promovidos pela Prefeitura **nos próximos 02 (dois) anos**, além de ficar sujeita a responder legalmente pelo transtorno causado.

8.4. Todas as quadrilhas juninas que tiverem suas inscrições homologadas estão sujeitas as normas do presente edital e demais normas emanadas da organização e orientações do Regulamento Único de Festivais de Quadrilhas da FEQUAJUCE 2024, seja através de reuniões ou por comunicado escrito.

8.5. Todo e qualquer tipo de reclamação denúncia ou manifestação de insatisfação que por ventura fujam na esfera regulamentar deste edital deverão ser, obrigatoriamente, comunicadas e ou encaminhadas à coordenação do Festival com a devida antecedência, através de uma declaração por escrito, impressa ou de próprio punho, assinada pelo autor da mesma. A Comissão se encarregará de analisar e adotar as providencias cabíveis.

8.6. O município não se responsabiliza por pagamento de direitos autorais, em qualquer fase do Festival, nem a ilícitos jurídicos praticados pelos participantes do Festival.

8.7. Esse regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, assegurando aos participantes a plena divulgação das alterações.

8.8. O presente Regulamento poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que impeça substancialmente a realização deste XXV Festival de Quadrilhas de Alcântaras nos moldes anteriormente discriminados, sem direito a qualquer indenização aos participantes.





8.9. O XXIV Festival de Quadrilhas de Alcântaras seguirá os critérios estabelecidos no presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora e/ou julgadora.

Alcântaras – CE, 17 de junho de 2024

FRANCISCA DALIELA ARAÚJO DE SOUSA MENEZES

Secretária de Cultura e Esporte de Alcântaras

**FICHA ÚNICA DE INSCRIÇÃO DE GRUPOS JUNINOS
COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL – COF**

EDITAL 001/2024- SECULTE

HORA DA INSCRIÇÃO:

DATA DE INSCRIÇÃO:

DENOMINAÇÃO JUNINA:

COD. FILIAÇÃO FEQUAJUCE:

PRESIDENTE:

CNPJ:

CPF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

CEARÁ

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMAÇÕES O GRUPO JUNINO

MARCADOR

NOIVO

NOIVA

RAINHA

TEMA

OUTRAS INFORMAÇÕES

DELEGAÇÃO TOTAL:

TOTAL DE PARES:

APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO E/OU REALIZADAS EM OUTRAS CIDADES EM 2024

DATAS DE APRESENT.

MUNICÍPIO/EVENTO

O GRUPO TEM AGENDA DE APRESENTAÇÕES NAS DATAS 26 OU 27 DE JULHO DE 2024

() SIM

() NÃO

Pela presente ficha de inscrição eu: _____ abaixo subscrito declaro estar ciente dos direitos e deveres do grupo junino _____ perante a Comissão Organizadora do XXV Festival de Quadrilhas de Alcântaras, ora acordada por meio de Regulamento Único de Festival e Quadrilhas Juninas 2024 – FEQUAJUCE, bem como pelo Edital 001/2023 – Secretaria Municipal da Cultura e Esporte de Alcântaras que rege o presente evento junino ora firmo e dou fé.

Alcântaras-CE em ___/___/2024

Assinatura do Representante Legal da Quadrilha

(NÃO SERÃO ACEITADAS ASSINATURA COPIADAS E COLADAS)

FICHA DE INSCRIÇÃO VÁLIDA SOMENTE COM ASSINATURA MANUSCRITA OU DIGITAL E ESCANNER DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO PRESIDENTE E/OU QUADRILHA (RG/CPF/CNPJ) DA QUADRILHA E/OU RESPONSÁVEL LEGAL, CÓDIGO DE FILIAÇÃO 2024, JUNTO A FEQUAJUCE. TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS PELO GOOGLE FORMS

VISTO DA SECULTE

www.alcantaras.ce.gov.br

RUA ANTUNINO CUNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE

Alcântaras



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcântaras